



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E
ADEIR JOSÉ PEREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.259.997/0001 – 07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – Minas Gerais, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG – 6070274 SSP/MG e CPF – 025.029.726-47, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ADEIR JOSÉ PEREIRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade M 7667527, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 002.896.686-10, residente à Rua Wálter Carvalho de Avelar, 122, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Bambuí-MG, neste ato denominado **CONTRATADO**, ficando acertado o seguinte:

Cláusula Primeira: O Contratado se obriga a trabalhar para a Contratante exercendo a função de **Motorista**, obrigando-se a executar os trabalhos designados.

Cláusula Segunda: O Contratado se obriga a trabalhar 40 (quarenta) semanais de 2ª à 6ª feiras, com intervalo intrajornada de 1h30min, durante todo o prazo de duração do Contrato, não gerando o presente Contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

Parágrafo único. As horas trabalhadas extra jornada serão compensadas com folga nos primeiros dias nos quais o Contratado não estiver em viagem a serviço da Contratante.

Cláusula Terceira: O presente Contrato vigorará de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Quarta: A Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$2.151,23 (dois mil, cento e cinquenta e um reais, vinte e três centavos) por mês de serviço prestado, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos demais

magalhães

M. Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.
CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
e-mail: camarabambui@yahoo.com.br
Telefax (37) 3431-1070

servidores do Poder Legislativo, que lhe será pago até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

Cláusula Quinta: As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Contratante, classificadas na Unidade Orçamentária própria, a saber:

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Cláusula Sexta: Se durante a vigência do presente Contrato o Contratado der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima: A Contratante poderá também, rescindir o presente Contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas.

Cláusula Oitava: O Contratado poderá ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

Cláusula Nona: O presente Contrato é feito nos termos da **RESOLUÇÃO 006/2020 – C.M.B.**, datada de 18 de agosto de 2020, produzindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2020.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí – MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este Contrato, com as duas testemunhas.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Anuênio 2020
Contratante

Bambuí, 24 de julho de 2020

DENER CUSTÓDIO DE TOLEDO
Contratado

Testemunhas:

NOME: Maria Aparecida Feio
CPF: 52828085600

NOME: Maria da Silva Pereira
CPF: 107.452.136-69

NOME: _____
CPF: 107.452.136-69